



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

nº. 045/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Uraí apresentou recentemente um projeto de Lei para instituir vale-alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), demonstrando gratidão aos serviços prestados pelos seus servidores;

CONSIDERANDO a vigência do Art. 109-A da Lei Municipal n. 1.042 de 11 de dezembro de 2015, que prevê o valor do auxílio-alimentação para os servidores públicos do Município de Jataizinho;

CONSIDERANDO a importância de se valorizar os servidores públicos e trabalhar pela sua retenção mediante ações que tornem as carreiras mais atrativas e simultaneamente permita o desenvolvimento dos servidores, o que certamente redunda em uma melhor prestação de serviços;

INDICO À MESA seja enviado ofício Executivo Municipal, solicitando que se determine ao setor competente: a) a elaboração de um projeto de alteração do Estatuto dos Servidores que proponha a alteração do valor base do auxílio-alimentação; b) a elaboração de um plano orçamentário-financeiro visando aumentar o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo para o valor de R\$ 300,00 por mês; c) a elaboração de um planejamento visando à valorização e dignificação da carreira dos servidores, inclusive os servidores que são lotados no Barracão, que dedicam esforços contínuos à construção de um Município melhor para seus habitantes;

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos (treze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Vereador